PROJETO DE LEI Nº 225/2021

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 12,49 (DOZE VIRGULA QUARENTA E NOVE) HECTARES PARA A PARA A CONSTRUÇÃO DA FILIAL DA EMPRESA REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.520.418/0001-30, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **EMPRESA REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.520.418/0001-30**, - Terreno de propriedade do Município de Paranatinga/MT, com uma área rural de 12,49 Has (doze virgula quarenta e nove hectares), localizada no município de Paranatinga/MT, matricula sob nº 4713, do Cartório de 1º Ofício de Paranatinga/MT, conforme Escritura Pública, planta e avaliação em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção **da filial da empresa REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.520.418/0001-30**

Art. 3º - A construção declinada no artigo anterior deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal e reintegração de posse imediata, independente de notificação ou providências judiciais, ressalvado os casos devidamente justificáveis.

Parágrafo 1° – O prazo acima poderá ser prorrogado mediante autorização legislativa.

Parágrafo 2° - A Escritura de doação ficará condicionada a efetiva construção e funcionamento da empresa, sob pena de revogabilidade, sem qualquer direito de indenização ou retenção por parte do donatário.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta do Município de Paranatinga/MT.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de dezembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 225/2021

Trata o presente projeto de lei de autorização legislativa para que o Município de Paranatinga/MT, faça a doação para a **EMPRESA REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.520.418/0001-30**, - Terreno de propriedade do Município de Paranatinga/MT, com uma área rural de 12,49 Has (doze virgula quarenta e nove hectares), localizada no município de Paranatinga/MT, matricula sob nº 4713, do Cartório de 1º Ofício de Paranatinga/MT, conforme Escritura Pública, planta e avaliação.

O terreno é de propriedade do Município de Paranatinga/MT, com uma área rural de terras com **12,49 Has (doze virgula quarenta e nove hectares), para a para a construção da filial da empresa REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 37.520.418/0001-30** localizada no município de Paranatinga/MT, matricula sob nº 4713, do Cartório de 1º Ofício de Paranatinga/MT, conforme Escritura Pública, planta e avaliação em anexo.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria, no espírito desenvolvimentista e municipalista, roga-se pela apreciação da matéria na urgência necessária**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT; 06 de dezembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL